

## Procuradores pedem que Lula não tenha acesso a mensagens hackeadas

Sete procuradores que atuaram na "lava jato" de Curitiba, entre eles Deltan Dallagnol, pediram que o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, revogue a decisão que deu à defesa de Lula acesso ao material apreendido na chamada operação "spoofing". Os membros do MPF também solicitaram a devolução do que já foi compartilhado com os advogados do ex-presidente.

Divulgação



Dallagnol e outros seis procuradores pedem que acesso de Lula a mensagens da "vaza jato" seja revogado  
Divulgação

No material colhido pela spoofing estão as mensagens trocadas entre os procuradores e o ex-juiz Sergio Moro, que foram divulgadas pelo site *The Intercept Brasil* na série que ficou conhecida como "vaza jato". Lula pretende usar as conversas para mostrar que foi perseguido pelos integrantes do MPF no Paraná e por Moro.

Além de Dallagnol, o pedido é feito pelos procuradores Januário Paludo; Laura Tessler; Orlando Martello Junior; Júlio Carlos Motta Noronha; Paulo Roberto Galvão de Carvalho; e Athayde Ribeiro Costa.

Na peça, os procuradores mantiveram a mesma narrativa adotada para tentar rebater as reportagens da "vaza jato": dizem que não reconhecem a autenticidade das mensagens e, ao mesmo tempo, afirmam que o compartilhamento do material com terceiros representaria violação da intimidade e da vida privada.

"Os requerentes reiteram, nesta oportunidade, o que já expuseram diversas vezes: foram vítimas de hackeamento, mas não reconhecem as supostas mensagens que foram maldosamente divulgadas de modo distorcido ou editado, de modo a apresentar suposição de ilegalidades que nunca ocorreram e, por isso, mesmo, jamais foram confirmadas na análise das centenas de procedimentos do caso Lava Jato", diz o pedido.

"Portanto", prossegue a peça, "as decisões que determinaram o compartilhamento dos arquivos apreendidos na operação spoofing devem ser reformadas, para que não sejam entregues os arquivos ao reclamante [Lula] e, na hipótese de o material já ter sido entregue total ou parcialmente, que o

---

reclamante seja compelido a devolvê-lo e/ou seja impedido de utilizar-se dos respectivos conteúdos".

Conforme noticiou a **ConJur** na segunda-feira (25/1), [os procuradores pediram](#) à 10ª Vara Federal Criminal do DF para atuar na ação penal da "spoofing" como assistentes de acusação.

Os integrantes do MPF são defendidos pelos advogados **Marcelo Knopfmacher** e **Felipe Locke Cavalcanti**. A defesa não quis comentar o caso.

### **Autenticidade e inconsistências**

Em 28 de dezembro do ano passado, [ao conceder o acesso a Lula](#), Lewandowski afirmou que o material colhido na "spoofing" já foi devidamente periciado pela Polícia Federal, tendo sua autenticidade e cadeia de custódia comprovadas.

"Todos os dispositivos arrecadados foram submetidos a exames pelo Serviço de Perícia em Informática do Instituto Nacional de Criminalística da PF, que objetivaram a extração e análise do conteúdo do material, com a elaboração de Laudo Pericial de Informática específico para cada item apreendido. Dessa forma, qualquer alteração de conteúdo em anexo ou laudos (remoção, acréscimo, alteração de arquivos ou parte de arquivos), bem como sua substituição por outro teor diferente, pode ser detectada", diz um trecho do laudo da PF citado por Lewandowski.

Conforme noticiou a **ConJur** no final do ano passado, não é só a decisão de Lewandowski que afirma que o material já foi periciado. [Duas decisões](#) da 10ª Vara Federal Criminal do DF dizem o mesmo.

Os procuradores, por sua vez, sustentam que a perícia não atesta a integridade das mensagens. "O laudo pericial atesta apenas e tão somente que o conteúdo apreendido nos dispositivos eletrônicos dos réus a partir daquele momento não poderia ser editado sem conhecimento da PF, mas não atesta, de forma nenhuma, a veracidade do conteúdo ou afasta eventual criação, alteração, edição ou acréscimo que tenha sido realizado pelos criminosos em momento anterior à apreensão."

A defesa dos procuradores também diz que Lula não poderia ter acessado o material na íntegra. "A decisão não autoriza que o reclamante tenha acesso à íntegra do material apreendido com todos os réus da ação penal, nem mesmo tenha acesso ao material que já lhe foi entregue, inadvertidamente, pela autoridade policial."

No entanto, [ao reafirmar o compartilhamento](#) das mensagens pela terceira vez no último dia 22, Lewandowski foi taxativo ao afirmar que os advogados de Lula deveriam acessar todos os dados colhidos na "spoofing". "Determino desta feita à PF que franqueie à defesa do reclamado o acesso, imediato e direto, à íntegra do material apreendido na operação spoofing, compreendendo aquele encontrado na posse de todos os investigados", diz o ministro.

Parte da apreensão de fato já foi entregue à defesa de Lula. O material colhido pela spoofing compreende sete terabytes de informação e os advogados do ex-presidente estão com 740 gigas de dados.

### **Novela**



---

O compartilhamento do material hackeado com a defesa de Lula já virou uma verdadeira novela. O acesso foi dado por Lewandowski em 28 de dezembro. A decisão, no entanto, [foi descumprida](#) por Waldemar Cláudio de Carvalho, que era o responsável pelo plantão da 10ª Vara Federal Criminal do DF.

Essa não foi a única irregularidade. Em vez de despachar um mero "cumpra-se", para que a decisão do ministro do STF fosse cumprida, a 10ª Vara abriu vista para que o Ministério Público de primeiro grau, que sequer pode atuar junto ao STF, se manifestasse sobre o compartilhamento.

Lewandowski precisou endossar sua determinação duas vezes até que ela fosse seguida. [Primeiro](#), ao ser notificado de que a 10ª Vara abriu vistas ao MP, o ministro reforçou a decisão do dia 28. Posteriormente, ele subiu o tom, [mandando um oficial de justiça](#) intimar pessoalmente o plantonista da 10ª Vara para que a determinação fosse seguida com urgência.

Anteriormente Lewandowski havia determinado que a defesa de Lula entregasse HDs para que os dados fossem gravados. Ao reforçar a decisão sobre o caso pela terceira vez, no entanto, o ministro disse que a defesa de Lula deve acessar todo o material na própria sede da PF em Brasília, e que cópias sobre o que diz respeito ao ex-presidente devem ser entregues.

Defendem o ex-presidente os advogados **Cristiano Zanin, Valeska Martins, Maria de Lourdes Lopes e Eliakin Tatsuo.**

Clique [aqui](#) para ler o pedido  
Rcl 43.007